

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

Versão: **4.0 pt**

Substitui a versão de: 29.06.2018

Versão: (3)

data de elaboração: 18.11.2015

Revisão: 22.04.2020

SECÇÃO 1: Identificação da substância/mistura e da sociedade/empresa

1.1 Identificador do produto

| | |
|-----------------------------|-----------------------|
| Identificação da substância | Piridina |
| Número do artigo | CP07 |
| Número de registo (REACH) | 01-2119493105-40-xxxx |
| Nº de índice | 613-002-00-7 |
| Número CE | 203-809-9 |
| Número CAS | 110-86-1 |

1.2 Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações desaconselhadas

Utilizações identificadas: produto químico de laboratório
utilização laboratorial e analítica

1.3 Identificação do fornecedor da ficha de dados de segurança

Carl Roth GmbH + Co KG
Schoemperlenstr. 3-5
D-76185 Karlsruhe
Alemanha

Telefone: +49 (0) 721 - 56 06 0

Telefax: +49 (0) 721 - 56 06 149

e-mail: sicherheit@carlroth.de

Sítio da internet: www.carlroth.de

Pessoa competente responsável pela ficha de dados de segurança: : Department Health, Safety and Environment

e-mail (pessoa competente): sicherheit@carlroth.de

1.4 Número de telefone de emergência

| Nome | Rua | Código postal/cidade | Telefone | Sítio da internet |
|----------------------------------|---------------------------|----------------------|-------------|-------------------|
| Centro de Informação Antivenenos | Rua Almirante Barroso, 36 | 1000-013 Lisboa | 808 250 143 | |

1.5 Importador

Telefone:

Telefax:

Sítio da internet:

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: CP07

SECÇÃO 2: Identificação dos perigos

2.1 Classificação da substância ou mistura

Classificação em conformidade com o Regulamento (CE) n° 1272/2008 (CRE)

| Classificação de acordo com GHS | | | |
|---------------------------------|---|------------------------------|-----------------------|
| Secção | Classe de perigo | Classe e categoria de perigo | Advertência de perigo |
| 2.6 | líquido inflamável | (Flam. Liq. 2) | H225 |
| 3.1O | toxicidade aguda (via oral) | (Acute Tox. 4) | H302 |
| 3.1D | toxicidade aguda (via cutânea) | (Acute Tox. 4) | H312 |
| 3.1I | toxicidade aguda (via inalatória) | (Acute Tox. 4) | H332 |
| 3.2 | corrosão/irritação cutânea | (Skin Irrit. 2) | H315 |
| 3.3 | lesões oculares graves/irritação ocular | (Eye Irrit. 2) | H319 |

2.2 Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) n°. 1272/2008 (CRE)

Palavra-sinal

Perigo

Pictogramas

GHS02, GHS07



Advertências de perigo

H225 Líquido e vapor facilmente inflamáveis
H302+H312+H332 Nocivo por ingestão, contacto com a pele ou inalação
H315 Provoca irritação cutânea
H319 Provoca irritação ocular grave

Advertências de prudência

Recomendações de prudência - prevenção

P210 Manter afastado do chama aberta e superfícies quentes. Não fumar.
P233 Manter o recipiente bem fechado.
P280 Usar luvas de protecção/protecção ocular.

Recomendações de prudência - resposta

P302+P352 SE ENTRAR EM CONTACTO COM A PELE: lavar abundantemente com água.
P304+P340 EM CASO DE INALAÇÃO: retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração.
P305+P351+P338 SE ENTRAR EM CONTACTO COM OS OLHOS: Enxaguar cuidadosamente com água durante vários minutos. Se usar lentes de contacto, retire-as, se tal lhe for possível. Continue a enxaguar.

Rotulagem de pacotes cujo conteúdo não ultrapasse 125 ml

Palavra-sinal: Perigo

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

Símbolo(s)



2.3 Outros perigos

Não existe informação adicional.

SECÇÃO 3: Composição e informações sobre os ingredientes

3.1 Substâncias

| | |
|---------------------------|---------------------------------|
| Nome da substância | Piridina |
| N.º de índice | 613-002-00-7 |
| Número de registo (REACH) | 01-2119493105-40-xxxx |
| Número CE | 203-809-9 |
| Número CAS | 110-86-1 |
| Fórmula molecular | C ₅ H ₅ N |
| Massa molar | 79,1 g/mol |

SECÇÃO 4: Medidas de primeiros socorros

4.1 Descrição das medidas de primeiros socorros



Notas gerais

Retirar a roupa contaminada.

Após inalação

Retirar a pessoa para uma zona ao ar livre e mantê-la numa posição que não dificulte a respiração. Em caso de respiração irregular ou paragem respiratória procurar imediatamente assistência médica e iniciar medidas de primeiros socorros.

Após contacto com a pele

Enxaguar a pele com água/tomar uma ducha. Em caso de irritações cutâneas, consultar um dermatologista.

Após contacto com os olhos

Irrigar os olhos com água corrente limpa durante pelo menos 10 minutos mantendo as pálpebras abertas. Em caso de irritação ocular, consultar o oftalmologista.

Após ingestão

Enxaguar imediatamente a boca e beber muita água. Contacte um médico.

4.2 Sintomas e efeitos mais importantes, tanto agudos como retardados

Irritação, Cefaleias, Náuseas, Vômito, Dificuldades respiratórias, Colapso circulatório

4.3 Indicações sobre cuidados médicos urgentes e tratamentos especiais necessários

nenhum

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

SECÇÃO 5: Medidas de combate a incêndios

5.1 Meios de extinção



Meios adequados de extinção

Adequar as medidas de extinção ao local
água pulverizada, espuma, pó seco para extinção de incêndios, dióxido de carbono (CO₂)

Meios inadequados de extinção

jacto de água

5.2 Perigos especiais decorrentes da substância ou mistura

Combustível. Pode formar mistura vapor-ar explosiva/inflamável durante a utilização.

Produtos de combustão perigosos

Em caso de incêndio podem formar-se: óxidos de azoto (NO_x), monóxido de carbono (CO), dióxido de carbono (CO₂)

5.3 Recomendações para o pessoal de combate a incêndios

Os vapores são mais pesados do que o ar. Combater o incêndio tomando as precauções normais e a partir de uma distância razoável. Use equipamento de respiração autónomo.

SECÇÃO 6: Medidas a tomar em caso de fugas acidentais

6.1 Precauções individuais, equipamento de proteção e procedimentos de emergência



Para o pessoal não envolvido na resposta à emergência

Não respirar os vapores/aerossóis. Evitar o contacto com a pele e os olhos. Prevenção de fontes de ignição. Prover de uma ventilação suficiente.

6.2 Precauções a nível ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas. Propriedades explosivas.

6.3 Métodos e materiais de confinamento e limpeza

Recomendações sobre como confinar um derrame

Limpeza com material absorvente (por exemplo: tecido, lã).

Recomendações sobre como proceder à limpeza de um derrame

Absorver com material aglutinante de líquidos (areia, farinha fóssil, aglutinante de ácidos, aglutinante universal).

Outras informações relacionadas com a actuação em caso de derrames ou emissões

Colocar em recipientes adequados para eliminação. Ventilar a área afectada.

6.4 Remissão para outras secções

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5. Equipamento de protecção individual: ver secção 8. Materiais incompatíveis: ver secção 10. Condições relativas à eliminação: ver secção 13.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: CP07

SECÇÃO 7: Manuseamento e armazenagem

7.1 Precauções para um manuseamento seguro

Usar chaminé de extracção (laboratório). Manipular e abrir o recipiente com prudência. Quando não estiverem em uso, manter os recipientes bem fechados.

- **Medidas a adoptar com vista à prevenção de incêndios, de formação de aerossóis e de poeiras**



Manter afastado de qualquer chama ou fonte de ignição - Não fumar.

Evitar acumulação de cargas electrostáticas.

Recomendações de ordem geral sobre higiene no local de trabalho

Lavar as mãos antes das pausas e ao fim do trabalho. Não fumar durante a utilização.

7.2 Condições de armazenagem segura, incluindo eventuais incompatibilidades

Armazenar em local bem ventilado. Manter o recipiente bem fechado.

Substâncias ou misturas incompatíveis

Ter em conta as indicações sobre o armazenamento compatível de produtos químicos.

Ter em conta outros conselhos

Ligação à terra/equipotencial do recipiente e do equipamento receptor.

- **Requisitos em termos de ventilação**

Utilizar ventilação geral e local.

- **Concepção especial de compartimentos ou recipientes de armazenagem**

Temperatura de armazenagem recomendada: 15 – 25 °C.

7.3 Utilização(ões) final(is) específica(s)

Não existe informação disponível.

SECÇÃO 8: Controlo da exposição/Proteção individual

8.1 Parâmetros de controlo

Valores-limite nacionais

Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho)

| Pa-ís | Nome do agente | N° CAS | Nota-ção | Identi-ficador | VLE - MP [ppm] | VLE - MP [mg/m ³] | VLE - CD [ppm] | VLE - CD [mg/m ³] | VLE - CM [ppm] | VLE - CM [mg/m ³] | Fonte |
|-------|----------------|----------|----------|----------------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|----------------|-------------------------------|------------|
| EU | piridina | 110-86-1 | | IOELV | 5 | 15 | | | | | 91/322/CEE |
| PT | piridina | 110-86-1 | | VLE/NP | 1 | | | | | | NP 1796 |
| PT | piridina | 110-86-1 | | VLE | 5 | 15 | | | | | DR |

Notação

VLE - CD Limite de exposição de curta duração: valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições e referente a um período de 15 minutos (excepto quando houver especificação em contrário)
VLE - CM Limite superior é o valor-limite acima do qual não devem ocorrer exposições
VLE - MP Média ponderada no tempo (limite de exposição de longa duração): medido ou calculado em relação a uma média ponderada no tempo para um período de referência de oito horas (excepto quando houver especificação em contrário)

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

DNEL/DMEL/PNEC relevantes e outros níveis limite

• valores para a saúde humana

| Parâmetro de perigo | Nível limite | Objectivo de protecção, via de exposição | Utilizado em | Tempo de exposição |
|---------------------|-----------------------|--|-------------------------|-------------------------------|
| DNEL | 2,5 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| DNEL | 7,5 mg/m ³ | humana, inalatória | trabalhador (indústria) | agudos - efeitos sistémicos |
| DNEL | 0,14 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | crónicos - efeitos sistémicos |
| DNEL | 0,42 mg/kg pc/dia | humana, cutânea | trabalhador (indústria) | agudos - efeitos sistémicos |

• valores ambientais

| Parâmetro de perigo | Nível limite | Compartimento ambiental |
|---------------------|--------------|---|
| PNEC | 3 mg/l | água |
| PNEC | 0,3 mg/l | água doce |
| PNEC | 0,03 mg/l | água do mar |
| PNEC | 2 mg/l | estação de tratamento de águas residuais (ETAR) |
| PNEC | 3,2 mg/kg | sedimento em água doce |
| PNEC | 0,32 mg/kg | sedimento marinho |
| PNEC | 0,46 mg/kg | solo |

8.2 Controlo da exposição

Medidas de protecção individual (equipamentos de protecção individual)

Protecção ocular/facial



Usar óculos de segurança com protecção lateral.

Protecção da pele



• protecção das mãos

Usar luvas adequadas. As luvas de protecção química adequadas, se testadas de acordo com a NE 374. Para fins específicos, é recomendado verificar a resistência a produtos químicos das luvas de protecção mencionadas acima, bem como o fornecedor das luvas. Os tempos são valores aproximados de medições a 22 ° C e contato permanente. Temperaturas aumentadas devido a substâncias aquecidas, calor corporal, etc. e uma redução da espessura efetiva da camada por estiramento podem levar a uma redução considerável do tempo de penetração. Em caso de dúvida, entre em contato com o fabricante. Com uma espessura de camada de aproximadamente 1,5 vezes maior / menor, o respectivo tempo de penetração é duplicado / reduzido pela metade. Os dados aplicam-se apenas à substância pura. Quando transferidos para misturas de substâncias, eles só podem ser considerados como um guia.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

- **tipo de material**

Borracha de butilo

- **espessura do material**

0,7mm

- **duração do material das luvas**

> 240 minutos (permeação: nível 5)

- **outras medidas de protecção**

Fazer períodos de recuperação para a regeneração da pele. É recomendável a protecção preventiva da pele (cremes/pomadas de protecção).
Vestuário de protecção contra chamas.

Protecção respiratória



É necessária protecção respiratória quando: Formação de aerossol ou névoa. Tipo: A (contra gases e vapores orgânicos com ponto de ebulição > 65 °C, código de cores: Castanho).

Controlo da exposição ambiental

Manter afastado dos esgotos, das águas superficiais e subterrâneas.

SECÇÃO 9: Propriedades físico-químicas

9.1 Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Aspecto

| | |
|------------------|-----------------------|
| Estado físico | líquido (fluido) |
| Cor | incolor |
| Odor | pungente |
| Limiar olfactivo | Sem dados disponíveis |

Outros parâmetros físico-químicos

| | |
|---|----------------------------------|
| pH (valor) | 8,5 – 8,8 (20 °C) |
| Ponto de fusão/ponto de congelação | -41,6 °C a 1,013 hPa |
| Ponto de ebulição inicial e intervalo de ebulição | 115,2 °C a 1,013 hPa |
| Ponto de inflamação | 17 °C a 1,013 hPa (vaso fechado) |
| Taxa de evaporação | sem dados disponíveis |
| Inflamabilidade (sólido, gás) | não relevante (fluido) |
| <u>Limites de explosividade</u> | |
| • limite inferior de explosão (LEL) | 1,8 vol% |
| • limite superior de explosão (UEL) | 12,4 vol% |
| Limites de explosão de nuvens de poeiras | não relevante |
| Pressão de vapor | 20 mmHg a 25 °C |
| Densidade | 0,982 g/cm ³ a 20 °C |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: CP07

| | |
|---|---|
| Densidade de vapor | 2,73 (ar = 1) |
| Densidade aparente | Não aplicável |
| Densidade relativa | Não está disponível informação relativa a esta propriedade. |
| <u>Solubilidade(s)</u> | |
| Solubilidade em água | ~ 1.000 g/l a 20 °C |
| <u>Coeficiente de partição</u> | |
| n-octanol/água (log KOW) | 0,64 (valor do pH: 7, 20 °C) (ECHA) |
| Carbono orgânico do solo/água (log KOC) | 1,856 (ECHA) |
| Temperatura de auto-ignição | 900 °C a 1,013 hPa - ECHA 900 °C a 1,013 hPa |
| Temperatura de decomposição | >480 °C |
| Viscosidade | |
| • viscosidade dinâmica | 0,879 mPa s a 25 °C |
| Propriedades explosivas | não deve ser classificada como explosiva |
| Propriedades comburentes | nenhum |

9.2 Outras informações

Não existe informação adicional.

Tensão superficial 36,56 mN/m (25 °C)

SECÇÃO 10: Estabilidade e reatividade

10.1 Reactividade

Risco de ignição. Os vapores podem formar com o ar uma mistura explosiva.

10.2 Estabilidade química

O material é estável em condições ambientais normais e nas condições previsíveis de temperatura e pressão durante a armazenagem e o manuseamento.

10.3 Possibilidade de reações perigosas

Risco de ignição: Hidreto de ácido acético, Óxido de crómio-(VI), Comburentes, Ácido nítrico, Reacção exotérmica com: Flúor, Ácido sulfúrico, Percloratos,
Perigo de explosão: Óxidos de azoto (NOx)

10.4 Condições a evitar

Manter afastado do calor. Decomposição a temperaturas a partir de: >480 °C.

10.5 Materiais incompatíveis

plástico e borracha

10.6 Produtos de decomposição perigosos

Produtos de combustão perigosos: ver secção 5.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

SECÇÃO 11: Informação toxicológica

11.1 Informações sobre os efeitos toxicológicos

Toxicidade aguda

| Via de exposição | Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Fonte |
|------------------|---------------------|-----------------------|----------|-------|
| oral | LD50 | >800 – <1.600 mg/kg | rato | ECHA |
| cutânea | LD50 | >1.000 – <2.000 mg/kg | coelho | ECHA |

Corrosão/irritação cutânea

Provoca irritação cutânea.

Lesões oculares graves/irritação ocular

Provoca irritação ocular grave.

Sensibilização respiratória ou cutânea

Não deve ser classificado como sensibilizante respiratório ou cutâneo.

Resumo da avaliação das propriedades CMR

Não deve ser classificado como mutagénico para as células germinativas, cancerígeno ou tóxico reprodutivo

• Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição única

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição única).

• Toxicidade para órgãos-alvo específicos - exposição repetida

Não deve ser classificado como tóxico para órgãos-alvo específicos (exposição repetida).

Perigo de aspiração

Não deve ser classificado como apresentando perigo de aspiração.

Sintomas relacionados com as características físicas, químicas e toxicológicas

• Em caso de ingestão

vómito, náuseas

• Se entrar em contacto com os olhos

Provoca irritação ocular grave

• Em caso de inalação

tosse, cefaleias, dificuldades respiratórias, Dificuldade respiratória

• Se entrar em contacto com a pele

provoca irritação cutânea, risco de absorção através da pele

Outras informações

Outros efeitos adversos: Arritmias cardíacas, Colapso circulatório, Lesões do fígado e dos rins

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

SECÇÃO 12: Informação ecológica

12.1 Toxicidade

de acordo com 1272/2008/CE: Não deve ser classificado como perigoso para o ambiente aquático.

Toxicidade em meio aquático (aguda)

| Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Fonte | Tempo de exposição |
|---------------------|-------------|----------|-------|--------------------|
| EC50 | <1.000 mg/l | peixe | ECHA | 96 h |
| ErC50 | 320 mg/l | alga | ECHA | 72 h |

Toxicidade em meio aquático (crónica)

| Parâmetro de perigo | Valor | Espécies | Fonte | Tempo de exposição |
|---------------------|-----------|-----------------------|-------|--------------------|
| EC50 | <320 mg/l | invertebrado aquático | ECHA | 24 h |
| NOEC | 20 mg/l | microrganismos | ECHA | 28 d |

12.2 Processo de degradabilidade

A substância é facilmente biodegradável.

Carência Teórica de Oxigénio com nitrificação: 2,933 mg/mg

Carência Teórica de Oxigénio: 2,225 mg/mg

Dióxido de Carbono Teórico: 2,782 mg/mg

| Processo | Taxa de degradação | Tempo |
|------------------------|--------------------|-------|
| desaparecimento do COD | 97 % | 19 d |
| consumo de oxigénio | 0 % | 30 d |

12.3 Potencial de bioacumulação

Não se acumula significativamente nos organismos.

n-octanol/água (log KOW)

0,64 (valor do pH: 7, 20 °C)

12.4 Mobilidade no solo

Coeficiente de adsorção normalizado em relação ao carbono orgânico 1,856

12.5 Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não estão disponíveis dados.

12.6 Outros efeitos adversos

Não estão disponíveis dados.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

SECÇÃO 13: Considerações relativas à eliminação

13.1 Métodos de tratamento de resíduos



Este produto e o seu recipiente devem ser eliminados como resíduos perigosos. Eliminar o conteúdo/recipiente conformidade com os regulamentos locais/regionais/nacionais/internacionais.

Informações relevantes relativas à descarga através das águas residuais

Não deitar os resíduos no esgoto.

Tratamento de resíduos de contentores/embalagens

É um resíduo perigoso; só podem ser utilizadas embalagens que tenham sido aprovadas (por exemplo, de acordo com ADR).


13.2 Disposições pertinentes em matéria de resíduos

A atribuição de códigos de resíduos/classificação de resíduos específicos do ramo e do processo deve ocorrer de acordo com o regulamento para a classificação de resíduos segundo o CER (Catálogo Europeu de Resíduos).

13.3 Observações

Deve fazer-se a triagem dos resíduos em categorias que possam ser tratadas separadamente pelas instalações, locais ou nacionais, de tratamento de resíduos. Tenha em conta a legislação nacional ou regional pertinente em vigor.

SECÇÃO 14: Informações relativas ao transporte

| | | |
|------|---|---|
| 14.1 | Número ONU | 1282 |
| 14.2 | Designação oficial de transporte da ONU | PIRIDINA |
| | Ingredientes perigosos | Piridina |
| 14.3 | Classes de perigo para efeitos de transporte |  |
| | Classe | 3 (líquidos inflamáveis) |
| 14.4 | Grupo de embalagem | II (matéria medianamente perigosa) |
| 14.5 | Perigos para o ambiente | nenhum (não é perigoso para o ambiente de acordo com os regulamentos relativos a mercadorias perigosas) |
| 14.6 | Precauções especiais para o utilizador | |
| | As disposições relativas às mercadorias perigosas (ADR) também devem ser cumpridos no interior das instalações. | |
| 14.7 | Transporte a granel em conformidade com o anexo II da Convenção MARPOL e o Código IBC | |
| | A carga não será transportada como carga a granel. | |
| 14.8 | Informações para cada um dos regulamentos-tipo da ONU | |
| | • Transporte de mercadorias perigosas por estrada, por caminho-de-ferro ou por via navegável (ADR/RID/ADN) | |
| | Número ONU | 1282 |
| | Designação oficial de transporte | PIRIDINA |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

| | |
|------------------------------------|--------------------------------|
| Menções no documento de transporte | UN1282, PIRIDINA, 3, II, (D/E) |
| Classe | 3 |
| Código de classificação | F1 |
| Grupo de embalagem | II |
| Rótulo(s) de perigo | 3 |



| | |
|-------------------------------------|-----|
| Quantidades exceptuadas (QE) | E2 |
| Quantidades limitadas (QL) | 1 L |
| Categoria de transporte (CT) | 2 |
| Código de restrição em túneis (CRT) | D/E |
| Número de identificação de perigo | 33 |

• Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG)

| | |
|--|------------------------------------|
| Número ONU | 1282 |
| Designação oficial de transporte | PYRIDINE |
| Menções a inscrever na declaração do expedidor | UN1282, PIRIDINA, 3, II, 17°C c.c. |
| Classe | 3 |
| Poluente marinho | - |
| Grupo de embalagem | II |
| Rótulo(s) de perigo | 3 |



| | |
|-------------------------------|----------|
| Disposições especiais (DE) | - |
| Quantidades exceptuadas (QE) | E2 |
| Quantidades limitadas (QL) | 1 L |
| EmS | F-E, S-D |
| Categoria de acondicionamento | B |

• Organização da Aviação Civil Internacional (OACI-IATA/DGR)

| | |
|--|-------------------------|
| Número ONU | 1282 |
| Designação oficial de transporte | Piridina |
| Menções a inscrever na declaração do expedidor | UN1282, Piridina, 3, II |
| Classe | 3 |
| Grupo de embalagem | II |
| Rótulo(s) de perigo | 3 |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**



Quantidades exceptuadas (QE) E2
Quantidades limitadas (QL) 1 L

SECÇÃO 15: Informação sobre regulamentação

15.1 Regulamentação/legislação específica para a substância ou mistura em matéria de saúde, segurança e ambiente

Disposições pertinentes da União Europeia (UE)

- **Regulamento 649/2012/UE relativo à exportação e importação de produtos químicos perigosos (PIC)**

Não referido.

- **Regulamento 1005/2009/CE relativo às substâncias que empobrecem a camada de ozono**

Não referido.

- **Regulamento 850/2004/CE relativo a poluentes orgânicos persistentes (POP)**

Não referido.

- **Restrições de acordo com REACH, Apêndice XVII**

| Nome da substância | Nº CAS | Wt% | Tipo de registo | Condições de restrição | Nº |
|--------------------|--------|-----|----------------------------|------------------------|----|
| Piridina | | 100 | 1907/2006/EC apêndice XVII | R3 | 3 |
| Piridina | | 100 | 1907/2006/EC apêndice XVII | R40 | 40 |

Legenda

R3

1. Não podem ser utilizadas em:
 - objectos decorativos destinados à produção de efeitos de luz ou de cor obtidos por meio de fases diferentes, por exemplo em candeeiros decorativos e cinzeiros,
 - máscaras e partidas,
 - jogos para um ou mais participantes ou quaisquer objectos destinados a ser utilizados como tais, mesmo com aspectos decorativos.
2. Os objectos que não cumpram o disposto no ponto 1 não podem ser colocados no mercado.
3. Não podem ser colocadas no mercado se contiverem corantes, a menos que tal seja exigido por motivos fiscais, perfumes, ou ambos, e se:
 - possam ser utilizadas como combustível em lâmparas decorativas destinadas ao público em geral, e
 - apresentem um risco por aspiração e sejam rotuladas com a frase R65 ou H304.
4. As lâmparas decorativas destinadas ao público em geral apenas serão colocadas no mercado se cumprirem a Norma Europeia relativa a lâmparas decorativas (EN 14059), adoptada pelo Comité Europeu de Normalização (CEN).
5. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias relativas à classificação, embalagem e rotulagem de substâncias e preparações perigosas, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, o cumprimento dos seguintes requisitos:
 - a) O petróleo de iluminação, rotulado com a frase R65 ou H304, destinado ao público em geral deve conter a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «Manter as lâmparas que contêm este líquido fora do alcance das crianças»; e, a partir de 1 de Dezembro de 2010, «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades de petróleo de iluminação - ou a simples sucção do pavio da lâmpara - pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
 - b) Os líquidos de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase R65 ou H304, destinados ao público em geral devem conter, a partir de 1 de Dezembro de 2010, a seguinte menção, inscrita de forma visível, legível e indelével: «A ingestão, mesmo de pequenas quantidades de acendalha para grelhador pode originar danos pulmonares potencialmente letais»;
 - c) O petróleo de iluminação e o líquido de acendalha para grelhadores, rotulados com a frase R65 ou H304 e destinados ao público em geral são embalados, a partir de 1 de Dezembro de 2010, em recipientes pretos opacos de capacidade não superior a 1 litro.
6. Até 1 de Junho de 2014, a Comissão deve solicitar à Agência Europeia dos Produtos Químicos a preparação de um dossiê, em conformidade com o artigo 69.o do presente regulamento, no sentido de proibir, se adequado, os líquidos de acendalha para grelhadores e o combustível para lâmparas decorativas, rotulados com a frase R65 ou H304, destinados ao público em geral.
7. As pessoas singulares ou colectivas que coloquem no mercado pela primeira vez petróleo de iluminação ou líquido de acendalha para grelhadores rotulados com a frase R65 ou H304 devem, até 1 de Dezembro de 2011 e

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: CP07

Legenda

- R40
- anualmente a partir dessa data, fornecer à autoridade competente do Estado-Membro em questão dados sobre alternativas a esse petróleo de iluminação e a esse líquido de acendalha para grelhadores. Os Estados-Membros devem disponibilizar esses dados à Comissão.
1. Não podem ser utilizadas, como substâncias ou misturas, nas embalagens aerossóis que se destinem a fornecimento ao público em geral para fins de divertimento e decoração, tais como:
 - palhetas metálicas cintilantes, destinadas essencialmente a fins decorativos,
 - neve e geada decorativas,
 - simuladores de ruídos intestinais,
 - serpentinas de aerossol,
 - excrementos artificiais,
 - buzinas para festas,
 - flocos e espumas decorativos,
 - teias de aranha artificiais,
 - bombas de mau cheiro.
 2. Sem prejuízo da aplicação de outras disposições comunitárias em matéria de classificação, embalagem e rotulagem das substâncias, os fornecedores devem garantir, antes da colocação no mercado, que as embalagens aerossóis acima referidas contêm, de forma visível, legível e indelével, a menção seguinte:
«Exclusivamente para utilização por profissionais».
 3. Por derrogação, o disposto nos pontos 1 e 2 não é aplicável às embalagens aerossóis a que se refere o n.º 1A do artigo 8.º da Directiva 75/324/CEE do Conselho (2).
 4. As embalagens aerossóis referidas nos pontos 1 e 2 não podem ser colocadas no mercado se não preencherem os requisitos indicados.

• Restrições de acordo com REACH, Título VIII

Nenhum.

• Lista das substâncias sujeitas a autorização (REACH, Apêndice XIV)/SVHC - lista de substâncias candidatas

não referido

• Directiva Seveso

| 2012/18/UE (Seveso III) | | | | |
|-------------------------|--|---|--------|-------|
| Nº | Substância perigosa/categorias de perigo | Quantidades-limiar (em toneladas) para a aplicação de requisitos de nível inferior e superior | | Notas |
| P5c | Líquidos inflamáveis (Cat. 2, 3) | 5.000 | 50.000 | 51) |

Notação

51) Líquidos inflamáveis, categorias 2 ou 3, não classificados em P5a e P5b

• Directiva 75/324/CEE, respeitante às embalagens aerossóis

Lote de produção

Directiva europeia referente às Tintas Decorativas (2004/42/CE)

| | |
|-------------|------------------|
| Teor de COV | 100 % 982 g/l |
|-------------|------------------|

Directiva relativa às emissões industriais (COVs, 2010/75/UE)

| | |
|-------------|---------|
| Teor de COV | 100 % |
| Teor de COV | 982 g/l |

Directiva 2011/65/UE relativa à restrição do uso de determinadas substâncias perigosas em equipamentos eléctricos e electrónicos (RoHS) - Anexo II

não referido

Regulamento 166/2006/CE relativo à criação do Registo Europeu das Emissões e Transferências de Poluentes (PRTR)

não referido

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: CP07

Directiva 2000/60/CE que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água

não referido

Regulamento 98/2013/UE sobre a comercialização e utilização de precursores de explosivos

não referido

Regulamento 111/2005/CE que estabelece regras de controlo do comércio de precursores de drogas entre a Comunidade e países terceiros

não referido

Inventários nacionais

A substância está listada nos seguintes inventários nacionais:

| País | Inventários nacionais | Estatuto |
|------|-----------------------|---------------------------|
| AU | AICS | a substância está listada |
| CA | DSL | a substância está listada |
| CN | IECSC | a substância está listada |
| EU | ECSI | a substância está listada |
| EU | REACH Reg. | a substância está listada |
| JP | CSCL-ENCS | a substância está listada |
| KR | KECI | a substância está listada |
| MX | INSQ | a substância está listada |
| NZ | NZIoC | a substância está listada |
| PH | PICCS | a substância está listada |
| TW | TCSI | a substância está listada |
| US | TSCA | a substância está listada |

Legenda

| | |
|------------|---|
| AICS | Australian Inventory of Chemical Substances |
| CSCL-ENCS | List of Existing and New Chemical Substances (CSCL-ENCS) |
| DSL | Domestic Substances List (DSL) |
| ECSI | Inventário CE de substâncias (EINECS, ELINCS, NLP) |
| IECSC | Inventory of Existing Chemical Substances Produced or Imported in China |
| INSQ | National Inventory of Chemical Substances |
| KECI | Korea Existing Chemicals Inventory |
| NZIoC | New Zealand Inventory of Chemicals |
| PICCS | Philippine Inventory of Chemicals and Chemical Substances |
| REACH Reg. | REACH substâncias registadas |
| TCSI | Taiwan Chemical Substance Inventory |
| TSCA | Toxic Substance Control Act |

15.2 Avaliação da segurança química

Não se efectuou nenhuma avaliação da segurança química para esta substância.

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) nº 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: CP07

SECÇÃO 16: Outras informações

Indicação de alterações (ficha de dados de segurança revista)

| Secção | Registo anterior (texto/valor) | Registo actual (texto/valor) | Relevante em termos de segurança |
|--------|---|--|----------------------------------|
| 2.2 | | Pictogramas: alteração na lista (quadro) | sim |
| 8.1 | | Valores limite de exposição profissional (limites de exposição no local de trabalho): alteração na lista (quadro) | sim |
| 14.8 | Menções a inscrever na declaração do expedidor: UN1282, PIRIDINA, 3, II, 20°C c.c. | Menções a inscrever na declaração do expedidor: UN1282, PIRIDINA, 3, II, 17°C c.c. | sim |

Abreviaturas e acrónimos

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|------------|--|
| 91/322/CEE | Directiva da Comissão relativa ao estabelecimento de valores limite com carácter indicativo por meio da aplicação da Directiva 80/1107/CEE do Conselho |
| ADN | Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por via navegável interior) |
| ADR | Accord européen relatif au transport international des marchandises dangereuses par voies de navigation intérieures (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional de mercadorias perigosas por estrada) |
| CAS | Chemical Abstracts Service (serviço que mantém a lista mais completa de substâncias químicas) |
| CMR | cancerígeno, mutagénico ou tóxico para a reprodução |
| COV | Compostos Orgânicos Voláteis |
| CRE | Regulamento (CE) nº 1272/2008 relativo à classificação, rotulagem e embalagem de substâncias e misturas |
| DGR | regulamentação referente a Mercadorias Perigosas (ver IATA/DGR) |
| DMEL | Derived Minimal Effect Level (nível derivado de exposição com efeitos mínimos) |
| DNEL | nível derivado de exposição sem efeitos |
| DR | Diário da República: Decreto-Lei do ministério da economia e do emprego sobre a protecção dos trabalhadores contra os riscos de exposição a agentes químicos |
| EC50 | Effective Concentration 50 % (concentração efectiva 50 %). A EC50 corresponde à concentração de uma substância testada que provoca 50 % de alterações na resposta (por exemplo, no crescimento) durante um intervalo de tempo específico |
| EINECS | European Inventory of Existing Commercial Chemical Substances (inventário europeu das substâncias químicas existentes no mercado) |
| ELINCS | European List of Notified Chemical Substances (lista europeia das substâncias químicas notificadas) |
| EmS | horário de emergência |
| ErC50 | ≡ CE50: de acordo com este método é a concentração da substância de ensaio que provoca uma redução de 50 % quer no crescimento (CbE50) quer na taxa de crescimento (CrE50) em relação ao controlo |
| GHS | "Globally Harmonized System of Classification and Labelling of Chemicals" "Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos" desenvolvido pelas Nações Unidas |
| IATA | Associação Internacional do Transporte Aéreo |
| IATA/DGR | Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo) |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

| Abrev. | Descrição das abreviaturas utilizadas |
|--------------|---|
| IMDG | International Maritime Dangerous Goods (Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas) |
| IOELV | valor limite de exposição profissional indicativo |
| LD50 | Dose Letal 50 %: a DL50 corresponde à dose de uma substância submetida a ensaio, que provoca 50 % de mortalidade durante um intervalo de tempo específico |
| MARPOL | Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição por Navios (abrev. de "poluente marinho") |
| mPmB | muito persistente e muito bioacumulável |
| NLP | ex-polímero |
| NOEC | No Observed Effect Concentration (Concentração Sem Efeitos Observáveis) |
| NP 1796 | Projecto de Norma Portuguesa: Segurança e Saúde do Trabalho Valores limite de exposição profissional a agentes químicos |
| n° de índice | o número de índice é o código de identificação atribuído à substância na parte 3 do anexo VI do Regulamento (CE) n° 1272/2008 |
| OACI | Organização da Aviação Civil Internacional |
| PBT | Persistente, Bioacumulável e Tóxico |
| PNEC | Concentração Previsivelmente Sem Efeitos |
| ppm | partes por milhão |
| REACH | Registration, Evaluation, Authorisation and Restriction of Chemicals (Registo, Avaliação, Autorização e Restrição de Substâncias Químicas) |
| RID | Règlement concernant le transport International ferroviaire des marchandises Dangereuses (Acordo Europeu relativo ao transporte internacional ferroviário de mercadorias perigosas) |
| SVHC | Substance of Very High Concern (Substância que Suscita Elevada Preocupação) |
| VLE | valor limite de exposição profissional obrigatório |
| VLE - CD | limite de exposição de curta duração |
| VLE - CM | limite superior |
| VLE - MP | média ponderada |

Referências bibliográficas importantes e fontes dos dados utilizados

- Regulamento (CE) n° 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE
- Regulamento (CE) n° 1272/2008 (CRE, GHS UE)
- Dangerous Goods Regulations (DGR) for the air transport (IATA) (regulamentação referente a Mercadorias Perigosas para o transporte aéreo)
- Código Marítimo Internacional de Mercadorias Perigosas (IMDG)

Frases relevantes (código e texto integral, como indicado no capítulo 2 e 3)

| Código | Texto |
|--------|--|
| H225 | líquido e vapor facilmente inflamáveis |
| H302 | nocivo por ingestão |
| H312 | nocivo em contacto com a pele |
| H315 | provoca irritação cutânea |
| H319 | provoca irritação ocular grave |
| H332 | nocivo por inalação |

Ficha de Dados de Segurança

de acordo com o Regulamento (CE) n.º 1907/2006 (REACH), alterado por 2015/830/UE



Piridina ≥ 99%, para síntese

número do artigo: **CP07**

Declarações de exoneração de responsabilidade

A informação contante desta ficha de segurança baseia-se no conhecimento actual. As informações devem ser um ponto de referência para o manuseamento seguro do produto mencionado neste folheto informativo sobre segurança, relativamente ao seu armazenamento, processamento, transporte e eliminação. As indicações não são aplicáveis a outros produtos. Em caso de o produto ser misturado ou preparado com outros materiais, as indicações constantes neste folheto informativo sobre segurança não são automaticamente transferíveis para o novo material.